**LEI MUNICIPAL Nº 2.048/2025, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DIOGO FARINA**, Prefeito Municipal, em exercício do Município de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul.

**Faço Saber** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial nas seguintes dotações orçamentárias:

05.01 SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

26.782.0046.1109 APLICAÇÃO DE RECURSOS DE EMENDA DIONILSO MARCON

4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES - 8078................................... R$ 93.380,51

08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

26.782.0046.1109 APLICAÇÃO DE RECURSOS DE EMENDA DIONILSO MARCON

4.4.90.52.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES - 8079................................... R$ 224.583,33

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do presente crédito especial, superávit do exercício anterior no valor de R$ 302.259,42 e rendimentos no valor de R$ 15.704,42.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, em Exercício**, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

**DIOGO FARINA**

Prefeito Municipal, em exercício